



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CEREZAMAR HOSPEDAGEM
EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o nº 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, localizada a Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Esquina Dr. João Skalski, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba/PR, CEP 80.210-030, fone (41) 3087-4300, por intermédio de seu representante legal Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN** portador do RG nº 4.026.980-0/PR e CPF nº 624.297.369-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Com base no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	% Reajuste	Preço Vigente a partir de 01/07/2021
Contratação de Hospedagem para munícipes em tratamento médico-hospitalar no Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio e demais hospitais de Curitiba encaminhados pela Secretaria de Saúde, incluindo refeição e transporte dos pacientes.	Diária	R\$ 67,33	7,57%	R\$ 72,42

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/07/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R\$ 26.071,20 (Vinte e seis mil, setenta e um reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên
CONTRATANTE

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

Assinatura: _____

Nome: Fabiula Gabrielli Sura

Assinatura: _____